



Prefeitura Municipal de Barão

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 139 de 21 de dezembro de 1990.

CONCEDE ABONO DE NATAL AOS DEFICIENTES FÍSICOS BENEFICIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É concedido um Abono de Natal, a ser pago no mês de dezembro de 1990, aos deficientes físicos beneficiários que recebem auxílio mensal da Prefeitura Municipal de Barão, no mesmo valor do auxílio referente ao mês de dezembro de 1990: Cr\$ 1.436,19.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações específicas do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 21 de dezembro de 1990.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 / 12 / 90

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Valério José Calliari
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal